



**PORTARIA Nº 546/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Difícil Acesso ao servidor efetivo que especifica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais;

[REDAÇÃO MISTERIOSA]

**CONSIDERANDO** a Lei nº 919/2012, Art. 49, §1º;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 1% (um por cento) a 35% (trinta e cinco por cento), ao servidor efetivo **JOSE JOSEVALDO DA SILVA**, mat. 3997, portador da Carteira de Identidade nº

[REDAÇÃO MISTERIOSA]

Auxiliar de Serviços Educacionais, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, nos seguintes termos:

- a) O percentual será definido de acordo com a localidade e jornada de trabalho do servidor, informada mensalmente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
- b) O pagamento de difícil acesso será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados.

**Art. 2º.** Esta gratificação terá vigência até 31/12/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 04/02/2025.





Palácio Municipal João de Assis Moreno, 15 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**José Wilson Ferreira de Lima**  
**Prefeito**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/12-20251013135027.pdf>  
assinado por: idUser 266

